



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG
Diretoria de Pesquisa – DP

Campus Universitário Central, BR 110, Km 46, Costa e Silva, Mossoró/RN,
CEP: 59600-70. Fone: (84) 3315 2180, fax: (84) 3315 2177.
e-mail: dp@uern.br



DIRETORIA DE PESQUISA/PROPEG

EDITAL N° 007/2014-DP/PROPEG/UERN

Seleciona docentes para compor o Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o mandato de 12 de dezembro de 2014 a 12 de dezembro de 2016.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, através da Diretoria de Pesquisa, torna público o presente edital para seleção de docentes para compor o Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação (CIPI) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte nos seguintes termos:

1 DOS OBJETIVOS

Selecionar docentes (representantes de cada área de conhecimento) e seus respectivos suplentes para compor o Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o mandato de dezembro de 2014 a dezembro de 2016.

2 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1 O Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN deverá ser constituído por:

- I – o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação na condição de seu Presidente;
- II – o Diretor de Pesquisa e Inovação;
- III – o Chefe do Departamento de Institucionalização de Projetos;

IV – o Coordenador do Núcleo de Inovação e Tecnologia (NIT);

V – dois representantes docentes, de cada área do conhecimento, com seus respectivos suplentes;

VI – um representante dos coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UERN, com seu respectivo suplente;

VII – um representante do fórum de chefes dos departamentos acadêmicos da UERN, com seu respectivo suplente;

VIII – um representante do fórum de diretores da UERN, com seu respectivo suplente;

IX – o Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);

X – o Coordenador da Comissão Institucional de Ética em Experimentação Animal.

2.2 Os representantes dos coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, do fórum de chefes dos departamentos acadêmicos e do fórum de diretores serão escolhidas em suas próprias instâncias;

2.3 Compete ao Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN:

I – Promover e acompanhar a discussão da política de pesquisa, inovação e empreendedorismo da UERN;

II – Traçar as diretrizes que apontarão para a política e as ações da UERN no campo da pesquisa científica, inovação e empreendedorismo;

III – Gerenciar o Programa Institucional de Iniciação Científica da UERN a fim de fazer cumprir a Resolução Normativa RN017/2006 do CNPq e as demandas do Comitê Externo de Avaliação do CNPq;

IV – Estimular e induzir a pesquisa científica na UERN, nas diversas áreas do conhecimento, assim como a captação de recursos por meio do desenvolvimento de projetos interdisciplinares, desde a iniciação científica até o pós-doutoramento;

V – Zelar pela proteção à propriedade intelectual nas atividades de pesquisa e inovação;

VI – Emitir parecer sobre propostas de institucionalização de projetos de pesquisa e de propriedade intelectual, submetidos às chamadas lançadas pela PROPEG;

VII – Identificar órgãos de fomento à pesquisa, nacionais e internacionais e manter articulação e parceria com os mesmos;

VIII – Manter relacionamento e estabelecer parcerias com outras universidades, institutos de pesquisa e instituições privadas, nacionais e internacionais, incentivando o intercâmbio de experiências;

IX – Acompanhar o funcionamento dos convênios nacionais e internacionais da UERN quando envolverem as atividades de pesquisa e inovação;

X – Propor eventos relacionados à pesquisa e inovação;

XI – Proporcionar suporte técnico-administrativo para a captação de recursos internos e externos voltados ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação institucionalizados;

XII – Manter-se alinhado com os critérios estabelecidos pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e a Comissão Institucional de Ética em Experimentação Animal (CIEA).

3 DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada exclusivamente através do seguinte link: https://docs.google.com/forms/d/10x65999nJ5u4ZnIZ9uKu_rS59VvRFcIk59BTZn0-rNM/viewform no período de 03 a 10 de dezembro de 2014.

4 DOS PRAZOS

Atividades	Período
Lançamento do Edital	03/12/2014
Inscrição	03/12/2014 a 10/12/2014
Avaliação	10/12/2014 a 12/12/2014
Divulgação do resultado da seleção	12/12/2014

5 DOS REQUISITOS

5.1 Ser professor e/ou pesquisador da UERN, com título de doutor, e possuir experiência de orientação e formação de recursos humanos qualificados com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural;

5.2 Encontrar-se em efetivo exercício de suas atividades acadêmicas;

5.3 Ter currículo atualizado na plataforma Lattes;

5.4 Não apresentar pendências em relação à Diretoria de Pesquisa e ao Programa Institucional de Iniciação Científica da UERN.

6 DAS ÁREAS E VAGAS

As vagas por área estão dispostas no quadro abaixo:

Grande Área	Número de Vagas
Ciências Exatas e Tecnológicas	2
Ciências Sociais Aplicadas	2
Ciências Humanas	2
Linguística, Letras e Artes	2
Ciências da Vida	2

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Para a seleção dos candidatos a membro do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN será levado em consideração o seguinte critério:

7.1.1 Ter coordenado projeto de pesquisa, seja dos programas PIBIC, PIBITI ou PIBIC-EM, seja institucionalizado pela Diretoria de Pesquisa.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Para a seleção dos candidatos a membro do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN serão considerados os seguintes critérios de desempate:

8.1.1 Ser bolsista de produtividade CNPq;

8.1.2 Ser bolsista de produtividade da UERN;

8.1.3 Ser professor vinculado a algum dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UERN;

8.1.4 Produção técnico-científica conforme anexo I deste edital nos últimos três anos.

9 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Departamento de Iniciação Científica.

10 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos no Departamento de Pesquisa da PROPEG, através do telefone (84) 3315-2180, no horário das 7:30 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h ou pelo e-mail dp@uern.br.

Mossoró/RN, 03 de dezembro de 2014.

João Maria Soares

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 7672/2013 – GR/UERN
Matrícula 4260-9

Cicília Raquel Maia Leite

Diretora de Pesquisa
Portaria nº 7829/2013 – GR/UERN
Matrícula 4249-8

Cláudio Lopes de Vasconcelos

Chefe do Departamento de Iniciação Científica
Portaria nº 7832/2013 – GR/UERN
Matrícula 5333-3

ANEXO I
(Esta tabela é para uso exclusivo do avaliador.)

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA			
Candidato:			
ITEM		Pontuação padrão	Pontuação individual
Artigo completo em periódico indexado	A1	100	
	A2	90	
	B1	80	
	B2	70	
	B3	60	
	B4	40	
	B5	20	
Livro com ISBN	Em outra área correlata	30	
	Na área de concentração	60	
Capítulo de Livro com ISBN	Em outra área correlata	15	
	Na área de concentração	30	